DECRETO Nº 7.069-GP/2022 Em, 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de avisos criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 no dia
18/07/22 a 20/07/2022
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 6.037-GP/2022

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO O DIA 22 DE JULHO DE 2022, AOS ÓRGÃOS PÚBLICO MUNICIPAIS EM ALUSÃO AO ANIVERSÁRIO DE 34 ANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 21 de julho é a Comemoração à Instalação Político-Administrativa do Município de Nova Mamoré-RO, conforme a Lei Municipal nº 1.536-GP/2019 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Programação do Aniversário do Município que se estende no período de 21 a 28 de julho de 2022 através das diversas ações programadas.

DECRETA

Art. 1°. Estabelece **PONTO FACULTATIVO** em alusão a **COMEMORAÇÃO DOS 34 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINSTRATIVA DE NOVA MAMORÉ**, NO DIA 22 DE JULHO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Fica a critério de cada Secretaria/Coordenadoria municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante esse período, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho especifica.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269